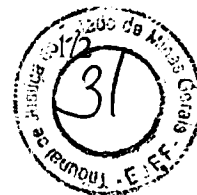




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Maria Cristina Garcia, inscrição n. 288798.

A requerente apresentou, para comprovação de títulos, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, com inscrição definitiva desde 03/08/1993; documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum de São José do Rio Preto, enumerando os feitos em que atuou como Advogada; documento extraído da Internet, site do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, informando a lista de classificação dos candidatos habilitados na prova objetiva do Concurso Público de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia*"; V – *Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...)

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos quatorze pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 03/08/1993, quatorze anos de atuação como Advogada militante,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Com relação ao Concurso Público de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo, não foi possível atribuir pontos de títulos à candidata, já que o documento apresentado pela mesma faz menção apenas à habilitação na prova objetiva do referido certame, com a convocação dos candidatos para apresentarem títulos, o que significa que não foram cumpridas todas as etapas do processo seletivo, forma de comprovação exigida pelo Edital 01/2007 (item 2, capítulo VI, V).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 14(QUATORZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora